



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 18/03/16.

**PORTARIA Nº 031/2016-CJCI**

O DESEMBARGADOR **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**,  
CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do Pedido de Providências (processo n.º 2015.7.002468-3), que tem por requerente o Procurador do Estado do Pará, **JOSÉ GALHARDO MARTINS CARVALHO**, Coordenador da Procuradoria da Dívida Ativa, em exercício, à época;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 8º, da Resolução n.º 135, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** ser um poder-dever desta Corregedoria, promover a apuração de eventual prática infração funcional decorrente de magistrados de 1º Grau e, com fulcro no art. 159, da Lei Estadual n.º 5.008/81, e Art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**, em desfavor do (a) Magistrado (a) **M. A. D. S. P.**, por possível infringência aos incisos I e II do Art. 35 da Lei Complementar n.º 35/79 (LOMAN) e Art. 20 do Código de Ética do Magistratura Nacional.

**II - DELEGAR** poderes à Dr.<sup>a</sup> **MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para proceder a imediata apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de março de 2016.

  
Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.